



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

PMSA OF Nº 242/2025

Sant'Ana do Livramento, 14 de maio de 2025.

Senhor Presidente:

Apraz-nos cumprimentar Vossa Excelência e, na oportunidade, em atenção ao “Pedido de Informação nº 90/2025”, de autoria do Vereador Felipe Torres, encaminhar, em anexo, as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

Sendo o que tínhamos para o presente, aproveitamos a oportunidade para manifestar protestos de consideração e apreço.



ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Exmo. Sr.

Ver. FELIPE COELHO PINTO

M.D Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Sant'Ana do Livramento – RS.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO



MEMORANDO Nº 260/2025

Sant'Ana do Livramento, 14 de maio de 2025.

De: Gabinete Secretaria Municipal da Saúde
Para: Secretaria Municipal de Administração
Assunto: Resposta PEDIDO DE INFORMAÇÃO Nº90

PROPOSTA Nº	5936
DATA DE EMISSÃO	15.05.2025
SAIBA EM:	
DESTINO:	

Prezada Secretária,

Ao cumprimentá-la cordialmente, vimos por meio deste, encaminhar resposta das perguntas feitas pelo pedido de informação nº 90 do Sr. Vereador Felipe Torres.

Pergunta 1, resposta: A ESF que se pretende construir tem como objetivo primordial o atendimento à população necessitada de atendimento e localizada de acordo com a região que necessita ser suprida. A região a que se destina essa ESF ainda não é suprida por nenhuma ESF.

Pergunta 2, resposta: O terreno está desafetado.

Pergunta 3, resposta: Sim, existe licitação porém, o resultado ainda está sendo analisado.

Pergunta 4, resposta: Sim, considerando a proximidade com vias arteriais onde várias linhas de transporte coletivo servem ao bairro.

Pergunta 5, resposta: De acordo com informações fornecidas pelo Departamento de Meio Ambiente da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento (DEMA), quanto aos estudos de impacto ambiental, temos a narrar que os estudos de levantamento são analisados caso a caso para avaliação das características fisionômicas da área. Quando inserido em áreas urbanas elas podem ser dispensadas quando classificadas de baixo impacto (Lei 12.652/12), baixo impacto ambiental, quando enquadrado de interesse social, inserida neste caso. As atividades passíveis de licenciamentos para a construção da obra sempre são assistidas e condicionadas pelo DEMA como de costume para evolução das atividades quando for o caso (movimentação de terra, supressão de vegetação, etc..)

Pergunta 6, resposta: Conforme explanação do biólogo do DEMA, Thiago dos Reis, o presente estudo é dispensável, considerando o disposto Lei 12.642/12 (RDC) e considerando que se trata de área institucional, ou seja, para uso e finalidade pública, é de comum entendimento que será construída uma ESF (Estratégia de Saúde da Família)



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO



com capacidade para 4 (quatro) equipes de atendimento, que atenderá a toda região com campanhas de vacinação e atendimentos clínicos, o que é uma necessidade e de real interesse público tanto para a região quanto para o município.

Apresentando-lhe meus agradecimentos, subscrevo-me com apreço.


Karime Blanco Capurro

Secretária Municipal da Saúde